

**LEI N° 4.190, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.487/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

**030300                                    SETOR DE ÁGUA DO SAAE**  
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE  
**022 3.3.90.39.00 01.110.000** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**030100                                    SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente  
**004 4.4.90.52.00 01.110.000** Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**030100                                    SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores  
**005 3.3.90.39.00 01.110.000** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

**030100                                    SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE  
**006 3.1.90.11.00 01.110.000** Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
**008 3.1.90.16.00 01.110.000** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
**009 3.3.90.30.00 01.110.000** Material De Consumo.....R\$ 10.000,00  
**010 3.3.90.33.00 01.110.000** Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00  
**011 3.3.90.36.00 01.110.000** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
**013 3.3.90.47.00 01.110.000** Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00

**030100                  SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda

**014** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**030200                  SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais

**015** 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

**030300                  SETOR DE AGUA DO SAAE**

17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto

**023** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00

**030400                  SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

**17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto**

**026** 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**027** 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração